



31/01/2022

APROVADA

-----**ACTA 4/2022**-----

-----**Da reunião ordinária de 31 de Janeiro de 2022**-----

-----Aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, por videoconferência, tendo em conta a solicitação bem como a respetiva justificação da Senhora Vereadora Beatriz Apolinário, que se encontra em isolamento profilático e ao abrigo do disposto na lei 91/2021, de 17 de dezembro, estando presente a Assistente Técnica Teresa Isabel de Matos Alexandre, participaram na reunião ordinária de hoje, os seguintes membros da Câmara Municipal deste Concelho:-----

-----Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, o Vice-Presidente Paulo Vladimiro Santana Caetano e os Senhores(as) Vereadores(as) Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, António Joaquim Borrego Maximiano, Ana Sofia da Fonseca Casebre e Beatriz de Almeida Silva Apolinário.-----

-----A reunião teve início pelas quinze horas, assumindo a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após confirmadas as presenças, declarou aquele aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Beatriz Apolinário fez referência à notícia saída na comunicação social, sobre desfibrilhadores, ao que o Senhor Presidente esclareceu que já existem três colocados, um nas piscinas, outro no pavilhão municipal e ainda nas instalações do CDOS. No entanto, dada a importância da colocação destes aparelhos em vários locais o Senhor Presidente disse que se aguarda informação sobre o que é necessário para abertura de concurso público para aquisição dos mesmos e a respetiva formação.-----

-----O Senhor Presidente informou da nomeação da funcionária Helena Reis para substituição da Secretária da Vereação Cândida Lopes.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS** - Tendo sido antecipadamente distribuídas as actas do dias dezassete e vinte de janeiro de dois mil e vinte e dois, foram as mesmas aprovadas.-----



31/01/2022

APROVADA

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES A CELEBRAR COM TECNORÉM, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES SA, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE "EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO COMANDO NACIONAL DA FORÇA ESPECIAL DE PROTECÇÃO CIVIL"-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Na sequência do procedimento de concurso público para a "Empreitada de construção do Comando Nacional da Força Especial de Proteção Civil", e de acordo com os artigos 98º e 375º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na versão alterada pela Lei 30/2021, de 21 de Maio, conjugado com a alínea dd) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprove a adjudicação e a minuta do contrato de trabalhos complementares para "Empreitada de construção do Comando Nacional da Força Especial de Proteção Civil", de acordo com a informação e minuta que se anexam, no valor total de 45.575,17 euros (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco euros dezassete cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a celebrar com o consórcio Tecnorém, Engenharia e Construções, SA.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO COM A SUMOL+COMPAL MARCAS SA, PELA QUAL ESTA CEDE UMA PARCELA DE TERRENO, TEMPORARIAMENTE, AO MUNICIPIO DE ALMEIRIM, PARA QUE SEJA CEDIDO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM, PARA PRÁTICA DE BTT-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A Associação Vinte Quilómetros de Almeirim veio solicitar em 2021, face à possibilidade de utilização de uma área do terreno pertencente à SUMOL+COMPAL, SA, que a Câmara Municipal apoiasse na colocação da rede de vedação e respetivo portão, para delimitação e segurança da área a utilizar. Mais solicitaram apoio para eventuais



31/01/2022

APROVADA

manutenções do espaço envolvente à pista.-----

-----Por deliberação de 25 de Outubro de 2021, foi ratificado o despacho favorável ao apoio em espécie com uma vedação e portão para área dos treinos de BTT, no terreno da Sumol+Compal, Marcas. SA, bem como apoio na manutenção, em caso de impossibilidade fundamentada da Associação Vinte Quilómetros de Almeirim;-----

-----Contudo, entendeu a SUMOL+COMPAL, SA proceder à cedência temporária da parcela para treinos de BTT, da Escola de Ciclismo da Associação Vinte Quilómetros de Almeirim, à Câmara Municipal.-----

-----Atento a que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º e alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambas do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 1 e 8 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho ao executivo, conforme número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, que ratifique a aprovação e celebração do Contrato de Cedência de terreno para a Prática Desportiva, conforme constante dos documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE ENTRE SERVIÇOS, DE TRABALHADORA EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES E EM MOBILIDADE NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, DIVISÃO SÓCIO CULTURAL E EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"A fim de ser apreciada em reunião do dia 31 do mês de Janeiro de 2022, submete-se a deliberação a seguinte proposta:-----

-----Assunto: Proposta de consolidação de Mobilidade entre serviços, de trabalhadora em exercício de funções e em mobilidade no Serviço de Educação, Divisão Sócio-Cultural e Educativa do Município de Almeirim.-----

-----Considerando que:-----

-----Nos termos do disposto no artigo 4.º e 44.º números 1 a 3 do



31/01/2022

APROVADA

Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de Janeiro, a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;-----
-----Não se verificou a delegação desta competência nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas;-----
-----A trabalhadora Carla Sofia Coelho Ferreira está integrada no Serviço de Desporto, da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Desporto/Subunidade de Desporto do Município de Almeirim, na carreira e categoria de Assistente Operacional, sendo detentora de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado;-----
-----Desde 07 de Janeiro de 2021 a trabalhadora supra referida foi autorizada e iniciou o desempenho de funções em regime de mobilidade, no Serviço de Educação deste município, por ser necessária à prossecução das suas atribuições, conforme procedimento de mobilidade publicitado por esta entidade;-----
-----Em 05 de Janeiro de 2022 foi apresentada proposta conjunta de consolidação da referida mobilidade pelo Vice-Presidente de Câmara Municipal e pela Vereadora com o pelouro da Educação, com a concordância da própria trabalhadora datada de 05 de Janeiro de 2022;-
-----No âmbito dessa proposta conjunta, deveria auscultar-se a Diretora do Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim, onde a trabalhadora se insere, de modo a emitir parecer prévio à consolidação da mobilidade;-----
-----Pelo decurso dos 6 meses iniciais de duração, a mobilidade em causa pode ser consolidada nos termos do artigo 99.º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho, atualizada;-----
-----Por ofício datado de 05 de Janeiro de 2022, o Município de Almeirim, nos termos do artigo 12.º número 5 do D.L. 209/2009, de 03 de Setembro remeteu e solicitou à Diretora do Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim, a necessidade de a mesma emitir parecer prévio à consolidação desta mobilidade;-----
-----A Diretora do referido Agrupamento de Escolas emitiu parecer prévio favorável à consolidação da mobilidade, por ofício datado de 17 de Janeiro de 2022;-----
-----Conforme solicitado em ofício, existe conveniência para o interesse público, da parte do município de Almeirim, pelo que poderá ser realizada a consolidação da presente mobilidade entre serviços e para exercício de diferentes funções, devido ao facto de existir a



31/01/2022

APROVADA

necessidade de reforço da equipa existente no Serviço de Educação;----

-----Tal consolidação de mobilidade fará com que a trabalhadora Carla Sofia Coelho Ferreira passe a estar integrada no Serviço de Educação deste município, de modo definitivo;-----

-----Deverá a presente proposta de consolidação de mobilidade ser objeto de análise e deliberação por parte do órgão executivo do Município de Almeirim, nos termos do artigo 4.º e 44.º números 1 a 3 do Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de Janeiro;-----

-----Proponho que:-----

-----A Câmara Municipal aprove e autorize;-----

-----a) a consolidação da mobilidade entre serviços e em diferentes funções, da trabalhadora Carla Sofia Coelho Ferreira, integrada no Serviço de Desporto, Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Desporto/Subunidade de Desporto do Município de Almeirim, da carreira e categoria de Assistente Operacional, o qual atualmente e desde 07 de Janeiro de 2021 iniciou situação de mobilidade, para passar a exercer diferentes funções no Serviço de Educação do referido município, na mesma carreira e categoria, nos termos do disposto no artigo 4.º e 44.º números 1 a 3 do Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de Janeiro, pelo que tal consolidação necessita da deliberação de câmara municipal, dado que a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;-----

-----b) Que a referida consolidação de mobilidade inicie a produção dos seus efeitos no mês de Fevereiro de 2022, para efeitos de organização eficiente do Serviço de Educação deste município, bem como, do Serviço de Desporto;-----

-----c) Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57.º do anexo à Lei numero 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE ENTRE SERVIÇOS, DE TRABALHADOR EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES E EM MOBILIDADE NO SERVIÇO DE AMBIENTE E OBRAS DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"A fim de ser apreciada em reunião do dia 31 do mês de Janeiro de



31/01/2022

APROVADA

2022, submete-se a deliberação a seguinte proposta:-----
-----Assunto: Proposta de consolidação de Mobilidade entre serviços, de trabalhador em exercício de funções e em mobilidade no Serviço de Ambiente e Obras do Município de Almeirim.-----
-----Considerando que:-----
-----Nos termos do disposto no artigo 4.º e 44.º números 1 a 3 do Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de Janeiro, a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;-----
-----Não se verificou a delegação desta competência nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas;-----
-----O trabalhador Arlindo Manuel Lopes Alves está integrado no Serviço de Educação, da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim, na carreira e categoria de Assistente Operacional, sendo detentor de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado;-----
-----Desde 05 de Janeiro de 2021 o trabalhador supra referido foi autorizado e iniciou o desempenho de funções em regime de mobilidade, no Serviço de Ambiente e Obras deste município, por ser necessário à prossecução das suas atribuições, conforme procedimento de mobilidade publicitado por esta entidade;-----
-----Em 05 de Janeiro de 2022 foi apresentada proposta conjunta de consolidação da referida mobilidade pela Vereadora com o pelouro da Educação e o Vereador com o pelouro do Ambiente, com a concordância do próprio trabalhador datada de 14 de Janeiro de 2022;-----
-----No âmbito dessa proposta conjunta e subscrita por ambos os vereadores, referiu-se que se deveria auscultar e requerer o parecer prévio da Diretora do Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim, onde o trabalhador se insere;-----
-----Pelo decurso dos 6 meses iniciais de duração, a mobilidade em causa pode ser consolidada nos termos do artigo 99.º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho, atualizada;-----
-----Por ofício datado de 05 de Janeiro de 2022, o Município de Almeirim, nos termos do artigo 12.º número 5 do D.L. 209/2009, de 03 de Setembro remeteu e solicitou à Diretora do Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim, a necessidade de a mesma emitir parecer prévio à consolidação desta mobilidade;-----
-----A Diretora do referido Agrupamento de Escolas emitiu parecer



31/01/2022

APROVADA

prévio favorável à consolidação da mobilidade, por ofício datado de 17 de Janeiro de 2022;-----

-----Conforme solicitado em ofício, existe conveniência para o interesse público, da parte do município de Almeirim, pelo que poderá ser realizada a consolidação da presente mobilidade entre serviços e para exercício de diferentes funções, devido ao facto de existir a necessidade de reforço da equipa existente no Serviço de Ambiente e Obras;-----

-----Tal consolidação de mobilidade fará com que o trabalhador Arlindo Manuel Lopes Alves passe a estar integrado no serviço de Ambiente e Obras deste município, de modo definitivo;-----

-----Deverá a presente proposta de consolidação de mobilidade ser objeto de análise e deliberação por parte do órgão executivo do Município de Almeirim, nos termos do artigo 4.º e 44.º números 1 a 3 do Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de Janeiro;-----

-----Proponho que:-----

-----A Câmara Municipal aprove e autorize;-----

-----a) a consolidação da mobilidade entre serviços e em diferentes funções, do trabalhador Arlindo Manuel Lopes Alves, integrado no Serviço de Educação, da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim, da carreira e categoria de Assistente Operacional, o qual atualmente e desde 05 de Janeiro de 2021 iniciou situação de mobilidade, para passar a exercer diferentes funções no Serviço de Ambiente e Obras do referido município, na mesma carreira e categoria, nos termos do disposto no artigo 4.º e 44.º números 1 a 3 do Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de Janeiro, pelo que tal consolidação necessita da deliberação de câmara municipal, dado que a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;-----

-----b) Que a referida consolidação de mobilidade inicie a produção dos seus efeitos no mês de Fevereiro de 2022, para efeitos de organização eficiente do Serviço de Educação deste município, bem como, do Serviço de Ambiente e Obras;-----

-----c) Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57.º do anexo à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



31/01/2022

APROVADA

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL,
PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO RESPEITANTE A CARGO DE
DIRECÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU, PARA O MAPA DE PESSOAL DE 2022-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"A fim de ser apreciada em reunião do executivo municipal do dia 31 do mês de Janeiro de 2022, submete-se a deliberação a seguinte proposta, nos termos do artigo 35.º número 2, alínea a), e do artigo 32.º todos da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----PONTO ÚNICO- Abertura de procedimento concursal, para preenchimento de um posto de trabalho respeitante a cargo de direção intermédia de 3.º grau, para o mapa de pessoal de 2022, de acordo com o disposto no artigo 30.º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho e artigo 4.º do D.L. número 209/2009, de 03 de Setembro e dos artigos 20.º, 21.º da Lei número 2/2004, de 15 de Janeiro e suas posteriores alterações, aplicável à administração local por via da Lei número 49/2012, de 29 de Agosto.-----

-----Considerando que:-----

-----A estrutura orgânica dos serviços do Município contempla, integrada na Divisão de Administração Interna e Finanças, uma Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Gestão Financeira, a que está subjacente um cargo de Direção intermédia de 3.º grau, para assegurar a coordenação e chefia da referida Unidade.-----

-----A definição atribuições, competências, atividades e remuneração do cargo dirigente de 3.º grau foram definidas em reunião de assembleia municipal de 12 de Dezembro de 2016;-----

-----A coordenação desta Unidade de 3.º Grau de Gestão Financeira tem vindo a ser assegurada em regime de substituição desde 18 de Outubro de 2021, sendo necessário, contudo, garanti-la de modo mais permanente e contínuo, sob pena de ficarem comprometidas a gestão e coordenação dos serviços;-----

-----O júri de recrutamento foi designado por deliberação da assembleia municipal datada de 30 de Dezembro de 2021, sob proposta da câmara municipal datada de 20 de Dezembro de 2021, e é composto por um presidente e dois vogais efetivos, bem como de dois suplentes.-----

-----Esta proposta de abertura de procedimento concursal é acompanhada de documento das funções correspondentes ao cargo de direção intermédia (Anexo I) e verifica-se que estão devidamente orçamentados os encargos relativos ao cargo para o qual se prevê o recrutamento,



31/01/2022

APROVADA

conforme orçamento municipal aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 30 de Dezembro de 2021 e do órgão executivo de 29 de Novembro de /2021 e conforme certidão emitida pela Unidade de 3.º Grau de Gestão Financeira datada de 17 de Janeiro de 2022, pelo que se mostram asseguradas e observadas as regras de equilíbrio orçamental e o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais.-----

-----Nos termos do artigo 18.º da Portaria número 125-A/2009, de 30 de Abril, republicada pela Portaria número 12-A/2021, de 11 de Janeiro, o prazo para a apresentação das candidaturas ao presente procedimento concursal, será de 10 dias, contados da data da publicação do procedimento na Bolsa de Emprego Público e, simultaneamente, no Diário da República.-----

-----Proponho que, face ao exposto;-----

-----a)Relativamente ao Ponto Único da Proposta, que seja deliberada e autorizada pelo executivo camarário a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 3º grau para a Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Gestão Financeira, cujas funções e competências constam do ANEXO I, considerando da conformidade da proposta nos termos dos artigos 32.º, e 35.º número 2, alínea a), todos da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro e ainda dos artigos 20.º, 21.º da Lei número 2/2004, de 15 de Janeiro e suas posteriores alterações, aplicável à administração local por via da Lei número 49/2012, de 29 de Agosto e nos termos do artigo 13.º número 1 daquele diploma legal, é da competência do órgão executivo da autarquia, aprovar a abertura de procedimento concursal para ocupação deste cargo de direção intermédia de 3.º grau.-----

-----JÚRI DO PROCEDIMENTO:-----

-----PRESIDENTE:-----

-----Dr. Ricardo Miguel Nunes Portela, Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal da Azambuja;-----

-----1.º VOGAL:-----

-----Dr.ª Maria Irene Lameiro dos Santos, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal da Azambuja;-----

-----2.º VOGAL:-----

-----Dr. António Manuel Alves Pinto Domingos, Chefe da Divisão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira;-----

-----SUPLENTE:-----



31/01/2022

APROVADA

-----Dr. Miguel Gomes Carrinho, Diretor Administrativo e Financeiro da
Águas do Ribatejo;-----

-----Dr. José Manuel Domingos Marques, Diretor do Departamento de
Administração, Finanças e Desenvolvimento Estratégico e Social da
Câmara Municipal de Coruche.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e
minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO JURI PARA RECRUTAMENTO DE
CARGO DE DIRECÇÃO INTERMÉDIA DE 4.º GRAU, NA ÁREA DE OBRAS MUNICIPAIS E
POSTERIOR SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----" A fim de ser apreciada em reunião do executivo municipal do
próximo dia 31 de Janeiro de 2022, submete-se a deliberação a seguinte
proposta, nos termos do artigo 35.º número 2, alínea a), e do artigo
32.º todos da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----PONTO ÚNICO - Designação do júri para recrutamento de cargo de
direção intermédia de 4.º grau, na área de Obras Municipais.-----

-----Considerando que:-----

-----A estrutura orgânica dos serviços do Município contempla,
integrada na Divisão de Ambiente e Obras, uma Unidade Orgânica
Flexível de 4.º Grau de Obras Municipais, a que está subjacente um
cargo de Direção intermédia de 4.º grau, para assegurar a coordenação
e chefia da referida Unidade;-----

-----A Assembleia Municipal de Almeirim, aprovou em reunião ordinária
de 30 de Junho de 2021, sob proposta da Câmara Municipal de Almeirim
em reunião datada de 17 de Junho de 2021, a alteração à Estrutura
Interna Organizativa dos Serviços do Município de Almeirim, alterando
consequentemente o Regulamento de Organização dos Serviços do
Município de Almeirim, através da definição de criação de uma Unidade
Orgânica Flexível de 4.º Grau de Obras Municipais, bem como alterou o
Mapa de Pessoal para o ano de 2022, com a previsão de um posto de
trabalho no cargo de dirigente intermédio de 4.º Grau, na área de
Obras Municipais;-----

-----A Câmara Municipal de Almeirim criou a referida Unidade Orgânica
Flexível de 4.º Grau de Obras Municipais, definindo as respetivas
atribuições e competências, consubstanciadas no Regulamento de
Organização dos Serviços do Município de Almeirim;-----



31/01/2022

APROVADA

-----Foi o referido regulamento publicitado em DR, II Série, n.º 172, de 03 de Setembro de 2021, pelo Aviso número 16824/2021;-----

-----O júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais efetivos.-----

-----PROPÕE-SE:-----

-----a)Relativamente ao Ponto Único da Proposta, que ao abrigo do disposto no artigo 13.º da Lei número 49/2012, de 29 de Agosto e suas posteriores alterações, que seja submetida a deliberação da Câmara Municipal e posteriormente que seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, a designação para constituição do júri para procedimento concursal tendente ao recrutamento de um cargo de direção intermédia de 4.º Grau, na área de Obras Municipais, o qual terá a seguinte composição:-----

-----JÚRI DO PROCEDIMENTO:-----

-----PRESIDENTE:-----

-----Engenheiro Pedro Jorge Pereira Castanheira de Melo, Diretor do Departamento de Infraestruturas, Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Azambuja.-----

-----1.º VOGAL:-----

-----Dr. Ricardo Miguel Nunes Portela, Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal da Azambuja;-----

-----2.º VOGAL:-----

-----Dr.ª Carla Isabel Pereira Mendes Cunha, Dirigente Intermédia de 4.º Grau, da Unidade Orgânica de Urbanismo, Serviços Técnicos e Fiscalização da Câmara Municipal de Alpiarça;-----

-----Esta proposta de abertura de procedimento concursal é acompanhada de documento das funções correspondentes ao cargo de direção intermédia (Anexo I), certidão emanada pelo Serviço de Contabilidade datada de 17 de Janeiro de 2022 e demonstração de resultados, da qual resulta estar assegurado o cumprimento das regras do equilíbrio orçamental e dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças locais.-----

-----Proponho ao executivo municipal que delibere e autorize a designação do júri e que submeta a posterior aprovação da Assembleia Municipal, para posterior recrutamento de um cargo de direção intermédia de 4.º grau, para a Unidade Orgânica Flexível de 4.º Grau de Obras Municipais, considerando da conformidade da proposta nos termos dos artigos 32.º, e 35.º número 2, alínea a), todos da Lei



31/01/2022

APROVADA

número 75/2013, de 12 de Setembro e ainda dos artigos 20.º, 21.º da Lei número 2/2004, de 15 de Janeiro e suas posteriores alterações, aplicável à administração local por via da Lei número 49/2012, de 29 de Agosto e nos termos do artigo 13.º número 1 daquele diploma legal, é da competência do órgão executivo da autarquia, indicar o júri para aprovação pela Assembleia Municipal quanto ao procedimento concursal para ocupação deste novo posto de trabalho."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM PARA APOIO A CONCURSO DE FOTOGRAFIA**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área da educação, tempos livres e cultura, conforme alíneas d), e) e f) todas do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, delibere a atribuição de um subsídio no valor de 250,00 euros (duzentos e cinquenta euros), ao Agrupamento de Escolas de Almeirim, para apoio na aquisição de máquina fotográfica para o primeiro prémio do concurso de fotografia que irá ter lugar, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CONFRARIA ENOFILA DE NOSSA SENHORA DO TEJO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Município de Almeirim, desde 2017, aderiu à Confraria Enófila de Nossa Senhora do Tejo, como Confrade Protetor;-----

-----A Confraria é uma entidade de direito privado, cujo objeto é o estudo, promoção e valorização dos vinhos e produtos vînicos do



31/01/2022

APROVADA

Ribatejo, tendo a sua sede em Almeirim;-----

-----A qualidade de Confrade Protetor, de acordo com o artigo 4º dos Estatutos é atribuída a "pessoas singulares, ou coletivas ou entidades públicas em representação do cargo que ostentam e que, manifestando total identidade com os objectivos da Confraria, queiram apoiar financeiramente as suas atividades por forma considerada relevante pelo Diretório dos Notáveis."-----

-----Os Confrades protetores não pagam quotas, de acordo com o número 1 do artigo 10 dos Estatutos, nem fazem parte dos órgãos da Confraria de acordo com o número 2 do artigo 6º dos Estatutos.-----

-----Contudo, os Confrades Protetores podem apoiar financeira a Confraria através de um subsídio anual;-----

-----Assim, e tendo em conta que os Municípios têm como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, conforme número 1 do artigo 23º do Anexo 1 da lei 75/2013, de 12 de Setembro e que nos termos da alínea e) e m) do número 2 do citado artigo, têm atribuições concretas ao nível do Património, cultura e ciência e Promoção do desenvolvimento, respetivamente, proponho que seja aprovada a atribuição à Confraria Enófila do Tejo de um subsídio no valor de 180,00 euros (cento e oitenta euros) para apoio no desenvolvimento da sua atividade, no ano de 2022.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA PARA A EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA TROÇO ENTRE A ESTRADA DA BARREIRA BRANCA E A ESTRADA DO VALE PEIXE**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no númeroº 2 do artigo 9º do Decreto-Lei número 273/03, de 29 de Outubro, proponho a nomeação de Engenheira Tânia Silva, como coordenadora de segurança em obra por parte deste Município, para: "CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA TROÇO ENTRE A ESTRADA DA BARREIRA BRANCA E A ESTRADA DO VALE PEIXE", conforme declaração de aceitação em anexo.-----



31/01/2022

APROVADA

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO FISCAL PARA A EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA TROÇO ENTRE A ESTRADA DA BARREIRA BRANCA E A ESTRADA DO VALE PEIXE**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no artigo 302º alínea b) e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, proponho a nomeação da Senhora Engenheira Maria de Fátima Lopes, como fiscal da empreitada de: "CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA TROÇO ENTRE A ESTRADA DA BARREIRA BRANCA E A ESTRADA DO VALE PEIXE";-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA EM OBRA PARA A EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA TROÇO ENTRE A ESTRADA DA BARREIRA BRANCA E A ESTRADA DO VALE PEIXE**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no número 1 do artigo 12º do Decreto-Lei número 273/03, de 29 de Outubro, proponho a aprovação do Plano de Segurança e Saúde para execução da obra: "CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA TROÇO ENTRE A ESTRADA DA BARREIRA BRANCA E A ESTRADA DO VALE PEIXE", de acordo com Parecer Técnico de Validação que se anexa, devendo ser respeitadas e cumpridas todas as orientações nele expressas;-----

-----Mais proponho que o executivo delibere, delegar em mim, enquanto Presidente da Câmara Municipal, a competência para aprovar alterações futuras ao PSS, desde que estejam de acordo com os pareceres técnicos que as sustentarem e acompanhado de parecer do Coordenador de Segurança em Obra.-----



31/01/2022

APROVADA

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS VERBAS A ATRIBUIR POR MODALIDADE DESPORTIVA NO ANO 2022-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com a u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho ao executivo que aprecie e aprove os montantes a atribuir por modalidade desportiva para o ano de 2022, bem como para instalações e serviços administrativos, conforme listagem em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O CADCA - SECÇÃO DE CAPOEIRA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo



31/01/2022

APROVADA

57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O CADCA - SECÇÃO DE KARATÉ, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O CADCA - SECÇÃO DE MUAY THAI, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



31/01/2022

APROVADA

**-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O CADCA - SECÇÃO DE MOTAS
CLÁSSICAS, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE-----**

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O CADCA - SECÇÃO DE DANÇA,
CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE-----**

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO



31/01/2022

APROVADA

**DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE
QUILÓMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE KARATÉ, CONDICIONADO À APROVAÇÃO
DAS VERBAS POR MODALIDADE-----**

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE
QUILÓMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE DESPORTOS DE MONTANHA,
CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE-----**

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE**



31/01/2022

APROVADA

QUILÓMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE PETANCA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE KILÓMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE AIKIDO, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE KILÓMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE EQUITACÃO, CONDICIONADO À



31/01/2022

APROVADA

APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILÓMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE VESPAS, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILÓMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE TRAIL, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE-----



31/01/2022

APROVADA

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE OCR OBSTACLES COURSE RACING, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E CLUBE AVENTURA JUVENIL DA RAPOSA - SECÇÃO DE TRAIL, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----



31/01/2022

APROVADA

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A UNIÃO COLUMBÓFILA DE ALMEIRIM, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA DE PAÇO DOS NEGROS - SECÇÃO DE PESCA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo



31/01/2022

APROVADA

23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA DE PAÇO DOS NEGROS - SECÇÃO DE KARATÉ, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O CLUBE AMADOR DE PESCA DO RIBATEJO, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE E INSTALAÇÕES**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º,



31/01/2022

APROVADA

ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A UVA - UNIÃO DE VETERANOS DE ALMEIRIM, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O CLUBE DESPORTIVO "OS BOCAS SECAS", CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento



31/01/2022

APROVADA

Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - ANDEBOL, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A 3AS - ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE ALMEIRIM, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos



31/01/2022

APROVADA

Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.-----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - TENIS, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - GINÁSTICA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na



31/01/2022

APROVADA

listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O UNIÃO FUTEBOL CLUBE DE ALMEIRIM, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE E INSTALAÇÕES**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O FOOTKART ESCOLA DE FUTEBOL E KARTING ASSOCIAÇÃO, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.---



31/01/2022

APROVADA

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FAZENDENSE, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE E INSTALAÇÕES**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----A Senhora Vereadora Maria Emilia Moreira não votou esta proposta por se encontrar legalmente impedida, assim a proposta foi aprovada por unanimidade e minuta pelo restante executivo.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O GRUPO DESPORTIVO DE BENFICA DO RIBATEJO, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE E INSTALAÇÕES**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na



31/01/2022

APROVADA

listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - ATLETISMO, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.---



31/01/2022

APROVADA

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E FUTALMEIRIM - ALMEIRIM FUTSAL CLUBE, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE NATAÇÃO/ARTISTICA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo



31/01/2022

APROVADA

57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - TAEKWONDO, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE CICLISMO, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo



31/01/2022

APROVADA

57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E CLUBE AVENTURA JUVENIL DA RAPOSA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE MARIANOS E MURTA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



31/01/2022

APROVADA

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DE PAÇO DOS NEGROS - FUTEBOL, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O GRUPO DESPORTIVO RAPOSENSE, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS PARA INSTALAÇÕES-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



31/01/2022

APROVADA

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O HOQUEI CLUBE OS TIGRES, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE BASQUETEBOL, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



31/01/2022

APROVADA

**-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO
3A - ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE ALMEIRIM, PARA INSCRIÇÕES-----**

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 1.187,80 euros (mil cento e oitenta e sete euros e oitenta cêntimos) à Associação "3-A Associação de Andebol de Almeirim", para apoio nas inscrições, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

**-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO
VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE BASQUETEBOL, PARA
INSCRIÇÕES-----**

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 278,50 euros (duzentos e setenta e oito euros e cinquenta cêntimos) à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim, seção de Basquetebol, para apoio nas inscrições, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----



31/01/2022

APROVADA

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS PARA FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO COM ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM, DO CURSO PROFISSIONAL TÉCNICO DE DESPORTO-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim para a subscrição de Protocolo de Formação em contexto de Trabalho, visando o acolhimento de vários alunos: Gonçalo Carvalho, Afonso Leandro, Beatriz Raposo, Simão Monsanto, Diogo Domingos, Leandro Quintela, João Coutinho e Leonor Pinho, do Curso Profissional de Técnico de Desporto 2020/2022;-----

-----Os referidos estágios não acarretam quaisquer encargos financeiros para o Município;-----

-----A duração dos estágios será de 200 horas/cada e decorrerá entre 02 de março e 11 de abril de 2022, conforme e-mails em anexo;-----

-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional, conforme disposto nas alíneas d) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove a celebração de Protocolos de estágios a celebrar com o Agrupamento de Almeirim, para os estágios dos alunos do Curso Profissional de Técnico de Desporto 2020/2022, de acordo com os documentos que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ESTÁGIO PARA FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO DE UM FORMANDO DO CURSO TÉCNICO DE MECATRÓNICA AUTOMÓVEL DO SERVIÇO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTARÉM-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando:-----



31/01/2022

APROVADA

-----A solicitação do Instituto de Emprego e Formação Profissional, para ser acolhido em regime de estágio o formando Francisco Manuel Tomas Bruno, do Curso de Técnico de Mecatrónica Automóvel, ação 03/EFA-NS, contemplando formação em contexto de trabalho, por um período de 210 horas, no período de 07 de Fevereiro de 2022 a 21 de Março de 2022;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município;-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e formação profissional e da cultura, conforme disposto nas alíneas d) e e) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Estágio para Formação Prática em Contexto de Trabalho para o formando Francisco Manuel Tomas Bruno, do Curso de Técnico de Mecatrónica Automóvel, ação 03/EFA-NS, contemplando formação em contexto de trabalho, por um período de 210 horas, no período de 07 de Julho de 2022 a 21 de Março de 2022;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO CLUBE OS PATOLAS**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Município de Almeirim apoia financeira a Associação Clube dos Patolas, através de celebração de Protocolo de Cooperação pelo qual é entregue uma ajuda financeira com caracter mensal.-----

-----Ao abrigo do referido Protocolo podem ser prestados outros apoios, sendo que se revela insuficiente a verba atribuída para as elevadas despesas que têm com os animais.-----

-----Assim, proponho ao executivo que aprecie e aprove, de acordo com o constante na alínea u) do número 1, do artigo 33º, do anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a atribuição de um apoio em espécie através da entrega de sacos ração à Associação Clube dos Patolas, cujo procedimento adjudicatório será tramitado pelo



31/01/2022

APROVADA

Município, podendo ser entregues sacos de ração até ao limite de 2.080 sacos de 20 kgs de ração manutenção para cães, para o ano de 2022.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO PRAVI, NUCLEO DE ALPIARÇA/ALMEIRIM**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"A PRAVI veio solicitar a emissão de um parecer que possa contribuir para a apreciação da pretensão dos mesmos junto da Presidência do Conselho de Ministros para a obtenção de declaração de utilidade pública.-----

-----O Município de Almeirim tem entre outras, como atribuições, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nos termos do número 1 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2012, de 12 de setembro bem como, nos termos da alínea ii) e jj) do número 1 do artigo 33º do citado regime, tem competências ao nível da captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos e ainda sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;-----

-----Consta do Artigo 5.º, do DL 460/77, de 07 de Novembro, que: " As pessoas coletivas que pretendam a declaração de utilidade pública requererão, em impresso próprio, essa declaração à entidade competente, oferecendo logo todas as provas necessárias ao ajuizamento da sua pretensão."-----

-----Deste modo, nos termos das disposições supra e ao abrigo do disposto no artigo 32º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto no número 3 do artigo 92º do Código de Procedimento Administrativo proponho ao executivo que aprecie e aprove a emissão de parecer, conforme minuta em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----



31/01/2022

APROVADA

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO ATENTAOSONHO**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"A Associação Atentaosonho, com sede em Almeirim, é uma Associação que tem como objetivo "a proteção animal, missão civilizadora e informativa no sentido de inculcar respeito e amor pelos animais com o intuito de minorar o mais possível o abandono e maus tratos".-----

-----Face à pandemia causada pelo Coronavírus SAR-COV-2 e da doença Covid-19, que desencadearam o aumento de desempregados, diminuição de condições económicas, falecimento de idosos, entre outros, verificou-se ao longo do último ano, o aumento dos casos de abandono de animais, o que ainda se faz sentir de forma muito elevada.-----

-----Em conformidade com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º e na alínea u) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo a celebrar entre o Município de Almeirim e a Associação Atentaosonho, no valor anual de 4.800,00 euros (quatro mil e oitocentos euros), a pagar em 12 (doze) tranches iguais/mensais, no ano de 2022, conforme minuta anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM O AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:---

-----"Tendo em conta as atividades desenvolvidas pelos Agrupamentos de Escuteiros, de forma a proporcionar a crianças e jovens o contato com a natureza, com costumes, com atividades ao ar livre, transmitindo valores e princípios essenciais ao desenvolvimento da sociedade, e considerando que os Municípios têm atribuições ao nível dos tempos livres e desporto, conforme estipulado na alínea f) do número 2 do



31/01/2022

APROVADA

artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho, conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho a celebração de Protocolo, com os Agrupamentos de Escuteiros, conforme listagem anexa, para atribuir o valor total de 750,00 euros (setecentos e cinquenta euros), a cada um dos Agrupamentos indicados, para compartilhar as despesas gerais e com as atividades do ano de 2022.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM O AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE BENFICA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:---

-----"Tendo em conta as atividades desenvolvidas pelos Agrupamentos de Escuteiros, de forma a proporcionar a crianças e jovens o contato com a natureza, com costumes, com atividades ao ar livre, transmitindo valores e princípios essenciais ao desenvolvimento da sociedade, e considerando que os Municípios têm atribuições ao nível dos tempos livres e desporto, conforme estipulado na alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho, conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho a celebração de Protocolo, com os Agrupamentos de Escuteiros, conforme listagem anexa, para atribuir o valor total de 750,00 euros (setecentos e cinquenta euros), a cada um dos Agrupamentos indicados, para compartilhar as despesas gerais e com as atividades do ano de 2022.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



31/01/2022

APROVADA

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM O AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE FAZENDAS DE ALMEIRIM-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:---

-----"Tendo em conta as atividades desenvolvidas pelos Agrupamentos de Escuteiros, de forma a proporcionar a crianças e jovens o contato com a natureza, com costumes, com atividades ao ar livre, transmitindo valores e princípios essenciais ao desenvolvimento da sociedade, e considerando que os Municípios têm atribuições ao nível dos tempos livres e desporto, conforme estipulado na alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho, conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho a celebração de Protocolo, com os Agrupamentos de Escuteiros, conforme listagem anexa, para atribuir o valor total de 750,00 euros (setecentos e cinquenta euros), a cada um dos Agrupamentos indicados, para participar as despesas gerais e com as atividades do ano de 2022.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A CONFRARIA GASTRONÓMICA DE ALMEIRIM-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:---

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta



31/01/2022

APROVADA

para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ORFEÃO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:---

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL GENTES DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:---

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de



31/01/2022

APROVADA

Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE BENFICA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:---

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A BANDA MARCIAL DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:---

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio



31/01/2022

APROVADA

à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:---

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ESCOLA DE FOLCLORE DO RANCHO DA CASA DO POVO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:---

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua



31/01/2022

APROVADA

atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A VELHA GUARDA DO RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:---

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O RANCHO FOLCLORICO INFANTIL DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:---



31/01/2022

APROVADA

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A VELHA GUARDA DO FOLCLORE DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:---

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO**



31/01/2022

APROVADA

CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O RANCHO FOLCLORICO DE FAZENDAS DE ALMEIRIM-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:---

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O RANCHO FOLCLORICO DE PAÇO DOS NEGROS-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:---

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



31/01/2022

APROVADA

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O RANCHO FOLCLORICO DE BENFICA DO RIBATEJO-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:---

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O RANCHO FOLCLORICO OS CAMPONESES DA RAPOSA-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:---

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo



31/01/2022

APROVADA

57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O RANCHO FOLCLORICO INFANTIL OS CAMPONESES DA RAPOSA**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:---

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL RIBATEJANA**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:---

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa,



31/01/2022

APROVADA

bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA COM A ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL DO CONCELHO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:---

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL FAZCORUS - COROS MISTOS E JUVENIL DAS FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:---

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio



31/01/2022

APROVADA

à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O GRUPO DE DANÇA E DRAMATIZAÇÃO ARCO-IRIS - CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:---

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO OS SOPA DA TRETA**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:---

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua



31/01/2022

APROVADA

atual redação, e considerando o que proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 2 do artigo 5º e artigo 7º do Regulamento de Apoio à Cultura pelo qual os apoios são concedidos através de Contrato-Programa, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2022.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO TEOR DO PARECER PARA EFEITOS DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO PRAVI, NUCLEO DE ALPIARÇA/ALMEIRIM**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"A PRAVI veio solicitar a emissão de um parecer que possa contribuir para a apreciação da pretensão dos mesmos junto da Presidência do Conselho de Ministros para a obtenção de declaração de utilidade pública.-----

-----O Município de Almeirim tem entre outras, como atribuições, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nos termos do número 1 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2012, de 12 de Setembro bem como, nos termos da alínea ii) e jj) do número 1 do artigo 33º do citado regime, tem competências ao nível da captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos e ainda sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;-----

-----Consta do Artigo 5.º, do DL 460/77, de 07 de Novembro, que: "As pessoas coletivas que pretendam a declaração de utilidade pública requererão, em impresso próprio, essa declaração à entidade competente, oferecendo logo todas as provas necessárias ao ajuizamento da sua pretensão."-----

-----Deste modo, nos termos das disposições supra e ao abrigo do disposto no artigo 32º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto no número 3 do artigo 92º do Código de Procedimento Administrativo proponho ao executivo que aprecie e aprove



31/01/2022

APROVADA

a emissão de parecer, conforme minuta em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APROVAÇÃO E APRECIÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO EM ESPÉCIE À ASSOCIAÇÃO CLUBE OS PATOLAS**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Município de Almeirim apoia financeira a Associação Clube dos Patolas, através de celebração de Protocolo de Cooperação pelo qual é entregue uma ajuda financeira com caracter mensal.-----

-----Ao abrigo do referido Protocolo podem ser prestados outros apoios, sendo que se revela insuficiente a verba atribuída para as elevadas despesas que têm com os animais.-----

-----Assim, proponho ao executivo que aprecie e aprove, de acordo com o constante na alínea u) do número 1, do artigo 33º, do anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a atribuição de um apoio em espécie através da entrega de sacos ração à Associação Clube dos Patolas, cujo procedimento adjudicatório será tramitado pelo Município, podendo ser entregues sacos de ração até ao limite de 2.080 sacos de 20 kgs de ração manutenção para cães, para o ano de 2022.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A MOVALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"A MOVALMEIRIM, no âmbito das suas atribuições, vem desenvolvendo varias atividades com vista à dinamização do comércio local e à promoção do desenvolvimento do concelho.-----

-----Assim, proponho ao executivo, nos termos da alínea u) do número 1



31/01/2022

APROVADA

do artigo 33º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, que delibere a aprovação da celebração de Protocolo de Cooperação, para o ano 2022, conforme minuta anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FAMILIARES E AMIGOS DE ALZHEIMER**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador António Maximiano:-----

-----"Considerando que:-----

-----Na previsão do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro se encontram acometidas ao Município, entre outras, atribuições na área da Cultura, Ação Social, Ocupação de Tempos Livres e Educação;-----

-----Na área territorial do Município são desenvolvidas atividades desta natureza por entidades e organismos que prosseguem fins de interesse público, as quais se pretende apoiar para que mantenham a sua atividade, desenvolvendo respostas sociais no concelho e prestando apoio de diversas formas aos Municípes;-----

-----Atento o período difícil que se atravessou e ainda atravessa, provocado pela pandemia causada pelo Coronavírus SAR-COV-2 e da doença COVID-19, revela-se de todo importante manter o apoio a este setor, para garantir a sua manutenção e as atividades possíveis e o contato com os utentes;-----

-----Pelo exposto, e em conformidade com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º e nas alíneas u) e v) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo a celebrar entre o Município de Almeirim e a Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer (APFADA), para atribuição de comparticipação financeira no valor de 600,00 euros mensais, durante o ano de 2022.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores



31/01/2022

APROVADA

alterações.”-----
-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E FABRICA DA IGREJA DE S. JOÃO BATISTA DE ALMEIRIM (FRATERNA AJUDA CRISTÃ)**-----
-----Proposta do Senhor Vereador António Maximiano:-----
-----"Considerando que:-----
-----Na previsão do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro se encontram cometidas ao Município, entre outras, atribuições na área da Cultura, Ação Social, Ocupação de Tempos Livres e Educação;-----
-----Na área territorial do Município são desenvolvidas atividades desta natureza por entidades e organismos que prosseguem fins de interesse público, as quais se pretende apoiar para que mantenham a sua atividade, desenvolvendo respostas sociais no concelho e prestando apoio de diversas formas aos Municípios;-----
-----A Fraterna Ajuda Cristã, tem sede em Almeirim e vem desenvolvendo a sua atividade, tendo em vista a prossecução do interesse da população, ao nível da ajuda e colaboração de cariz social.-----
-----Atento o período difícil que se atravessou e, ainda atravessa, provocado pela pandemia causada pelo Coronavírus SAR-COV-2 e da doença COVID-19, revela-se de todo importante apoiar estas entidades para que contribuam nas respostas a dar aos mais carenciados ou em situação de doença.-----
-----Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua atividade, também em parceria com o Município na salvaguarda dos interesses das populações e considerando que o Município tem como atribuição a ação social, de acordo com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º e nas alíneas u) e v) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Almeirim e a Fábrica da Igreja - Fraterna Ajuda Cristã, no valor de 500,00 euros (quinhentos euros) mensais, para 2022.-----
-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----



31/01/2022

APROVADA

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E FABRICA PAROQUIAL DE S. JOSÉ DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador António Maximiano:-----

-----"Considerando que:-----

-----Na previsão do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro se encontram acometidas ao Município, entre outras, atribuições na área da Cultura, Ação Social, Ocupação de Tempos Livres e Educação;-----

-----Na área territorial do Município são desenvolvidas atividades desta natureza por entidades e organismos que prosseguem fins de interesse público, as quais se pretende apoiar para que mantenham a sua atividade, desenvolvendo respostas sociais no concelho e prestando apoio de diversas formas aos Municípes;-----

-----A Fábrica Paroquial de S. José de Fazendas de Almeirim tem sede no concelho de Almeirim e vem desenvolvendo a sua atividade de carácter religioso, tendo em vista a prossecução do interesse da população, ao nível da ajuda e colaboração de cariz social.-----

-----Atento o período difícil que se atravessou e, ainda atravessa, provocado pela pandemia causada pelo Coronavírus SAR-COV-2 e da doença COVID-19, revela-se de todo importante apoiar estas entidades para que contribuam nas respostas a dar aos mais carenciados ou em situação de doença.-----

-----Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua atividade, também em parceria com o Município na salvaguarda dos interesses das populações, e considerando que o Município tem como atribuição a ação social, de acordo com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com e nas alíneas u) e v) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Almeirim e a Fábrica Paroquial de S. José de Fazendas de Almeirim, no valor de 125,00 euros (cento e vinte e cinco euros) mensais, para o ano de 2022.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo



31/01/2022

APROVADA

57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO PROABRAÇAR**-----

-----Proposta do Senhor Vereador António Maximiano:-----

-----"Considerando que:-----

-----Na previsão do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro se encontram cometidas ao Município, entre outras, atribuições na área da Cultura, Ação Social, Ocupação de Tempos Livres e Educação;-----

-----Na área territorial do Município são desenvolvidas atividades desta natureza por entidades e organismos que prosseguem fins de interesse público, as quais se pretende apoiar para que mantenham a sua atividade, desenvolvendo respostas sociais no concelho e prestando apoio de diversas formas aos Municípios;-----

-----A Associação Proabraçar, tem sede em Almeirim e vem desenvolvendo a sua atividade, tendo em vista a prossecução do interesse da população, ao nível da ajuda e colaboração de cariz social.-----

-----Atento o período difícil que se atravessou e, ainda atravessa, provocado pela pandemia causada pelo Coronavírus SAR-COV-2 e da doença COVID-19, revela-se de todo importante apoiar estas entidades para que contribuam nas respostas a dar aos mais carenciados ou em situação de doença.-----

-----Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua atividade, também em parceria com o Município na salvaguarda dos interesses das populações, e considerando que o Município tem como atribuição a ação social, de acordo com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com e nas alíneas u) e v) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Almeirim e a Associação Proabraçar, no valor de 375,00 euros (trezentos e setenta e cinco euros) mensais, para o ano de 2022.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores



31/01/2022

APROVADA

alterações."-----
-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSEMBLEIA DE DEUS DE MUGE - PROJECTO AJUDAR-----

-----Proposta do Senhor Vereador António Maximiano:-----

-----"Na previsão do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro se encontram acometidas ao Município, entre outras, atribuições na área da Cultura, Ação Social, Ocupação de Tempos Livres e Educação;-----

-----Na área territorial do Município são desenvolvidas atividades desta natureza por entidades e organismos que prosseguem fins de interesse público, as quais se pretende apoiar para que mantenham a sua atividade, desenvolvendo respostas sociais no concelho e prestando apoio de diversas formas aos Municípes.-----

-----Atento o período difícil que se atravessou e, ainda atravessa, provocado pela pandemia causada pelo Coronavírus SAR-COV-2 e da doença COVID-19, revela-se de todo importante apoiar estas entidades para que contribuam nas respostas a dar aos mais carenciados e/ou em situação de doença.-----

-----Em conformidade com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º e nas alíneas u) e v) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Almeirim e a Assembleia de Deus de Muge - Projeto "Ajudar", no valor de 75,00 euros (setenta e cinco euros) mensais, para o ano de 2022.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM O GRUPO DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DE BENFICA DO RIBATEJO-----

-----Proposta do Senhor Vereador António Maximiano:-----

-----"Considerando que:-----



31/01/2022

APROVADA

-----Na previsão do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro se encontram acometidas ao Município, entre outras, atribuições na área da Cultura, Ação Social, Ocupação de Tempos Livres e Educação;-----

-----Na área territorial do Município são desenvolvidas atividades desta natureza por entidades e organismos que prosseguem fins de interesse público, as quais se pretende apoiar para que mantenham a sua atividade, desenvolvendo respostas sociais no concelho e prestando apoio de diversas formas aos Municípios, incluindo a área da saúde;-----

-----O Grupo de Dadores Benévolos de Sangue de Benfica do Ribatejo, instituição de solidariedade social, tem como objetivo principal a dádiva desinteressada de sangue para fins humanitários a toda a comunidade, sem qualquer distinção;-----

-----A atividade central do Grupo de Dadores Benévolos de Sangue de Benfica do Ribatejo é a promoção das dádivas de sangue, calendarizadas e aprovadas para o ano de 2021 pelo Instituto Português de Sangue e da Transplantação;-----

-----Tendo em conta as atribuições dos Municípios, no que se refere à saúde proponho, nos termos do número 1 e da alíneas g) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, que seja apreciado a celebração de Protocolo para atribuição de comparticipação financeira no valor de 1.000,00 euros (mil euros) ao Grupo de Dadores Benévolos de Sangue de Benfica do Ribatejo, para o ano de 2022.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A RUTIS - ASSOCIAÇÃO REDE DE UNIVERSIDADES DA TERCEIRA IDADE**-----

-----Proposta do Senhor Vereador António Maximiano:-----

-----"A RUTIS (Rede de Universidades da Terceira Idade) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social e de Utilidade Pública de apoio à comunidade e aos seniores, de âmbito nacional e



31/01/2022

APROVADA

internacional, representativa de um elevado número de Universidades e Academias Sénior que, pela diversidade e natureza das atividades que desenvolvem, constituem exemplos de boas práticas no âmbito do envelhecimento ativo e saudável, bem como na prevenção do isolamento e solidão das pessoas mais velhas.-----

-----A missão, e conseqüente ação, da RUTIS é contribuir de forma ativa para a promoção de estratégias e ações integradas na área do envelhecimento ativo, assume o papel congregador de vontades e dinamizador de iniciativas e projetos multifacetados que envolvem a componente humana e social, a saúde e a formação para e pelos seniores;-----

-----Atento o período difícil que se atravessou e ainda se atravessa, provocado pela pandemia causada pelo Coronavírus SAR-COV-2 e da doença COVID-19, revela-se de todo importante manter o apoio a este setor, para garantir a sua manutenção e as atividades possíveis e o contato com os utentes.-----

-----Pelo exposto, em conformidade com o disposto nas alíneas d) e h) do número 2 do artigo 23º e nas alíneas u) e v) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo entre o Município de Almeirim e a RUTIS, no valor de 1.500,00 para o ano de 2022.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O CENTRO DE CONVIVIO - ESPAÇO ENCONTROS DE SABERES**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vereador António Maximiano:-----

-----"Na previsão do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro se encontram cometidas ao Município, entre outras, atribuições na área da Cultura, Ação Social, Ocupação de Tempos Livres e Educação;-----

-----Na área territorial do Município são desenvolvidas atividades desta natureza por entidades e organismos que prosseguem fins de interesse público, as quais se pretende apoiar para que mantenham a



31/01/2022

APROVADA

sua atividade, desenvolvendo respostas no concelho e prestando apoio de diversas formas aos Municipais;-----

-----A prática de atividades culturais, neste caso particular a aprendizagem a troca de saberes, é uma das grandes motivações para uma vida sã, cultivando o espírito de grupo, a inserção na sociedade e a formação cívica a que todos os utentes devem ter acesso. O Centro de Convívio - Espaço Encontro de Saberes (CCA) no âmbito da aprendizagem e troca de saberes, contribui, designadamente, para facultar o acesso da população a uma prática regular neste âmbito.-----

-----Atento o período difícil que se atravessou e, ainda atravessa, provocado pela pandemia causada pelo Coronavírus SAR-COV-2 e da doença COVID-19, revela-se de todo importante manter o apoio a este setor, para garantir a sua manutenção e as atividades possíveis e o contato com os utentes.-----

-----Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua atividade, também em parceria com o Município na salvaguarda dos interesses das populações, e considerando que o Município tem como atribuição a ação social, de acordo com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com e nas alíneas u) e v) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Almeirim e Centro de Convívio - Espaço Encontro de Saberes (CCA), no valor de 350,00 euros (trezentos e cinquenta euros) mensais, para o ano de 2022.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJECTO DE REGULAMENTO DE HORTAS COMUNITÁRIAS DO MUNICIPIO DE ALMEIRIM, PARA SER SUJEITO A DEBATE PUBLICO**-----

-----Proposta do Senhor Vereador António Maximiano:-----

-----"Considerando que:-----

-----Por deliberação de Câmara de 29 de Novembro 2021, foi aprovado voltar a desencadear-se o procedimento de elaboração do "Regulamento



31/01/2022

APROVADA

de Hortas Comunitárias do Município de Almeirim”, o qual face a situações que foram ocorrendo em anos anteriores, as quais, objeto de uma análise atual, foram ponderadas, estando em condições de ficar reunidas numa nova versão, de forma coerente, a sujeitar a debate público;-----

-----Foi dado início ao procedimento, sendo que, apresenta-se o projeto de “Regulamento de Hortas Comunitárias do Município de Almeirim”.-----

-----Pelo exposto, em conformidade com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25º e na alínea k) do número 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 99º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo em vigor, proponho a aprovação do Projeto de “Regulamento de Hortas Comunitárias do Município de Almeirim”, para que se proceda ao período de consulta pública, com a respetiva publicação em Diário da Republica e no site do Município.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não se verificou existência de expediente geral na reunião.-----

-----Às quinze horas e trinta e cinco minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica